**DECRETO Nº 011 DE 04 DE JANEIRO DE 2019**

***Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e implantação de uma Escola Municipal, os imóveis constituídos por 02 (duas) áreas de terras, localizados nos bairros Buraco do Pau/Fazendinha, zona rural do 1º Distrito deste município de Araruama/RJ.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, com fundamento no § 2º, do Art. 182, da Constituição Federal, c/c, o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e o disposto nos incisos VI e XXX, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO,**que, nos termos do inciso XXIII, do Art. 5º, da Constituição Federal, a propriedade atenderá sua função social;

**CONSIDERANDO,**que, nos termos do Art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Prefeito;

**CONSIDERANDO,**o aumento demográfico ocorrido na zona periférica do 1º Distrito, notadamente no bairro Fazendinha e a conseqüente necessidade de dotar aquela região de mais uma unidade escolar que atenda as crianças ali residentes;

**CONSIDERANDO,** finalmente, o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 43.244/2018;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam declarados de **Utilidade Pública**, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com a alínea “m”, do artigo 5º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeitos de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, os imóveis constituídos por 02 (duas) Áreas de terras, situadas nos bairros Buraco do Pau/Fazendinha, na zona do 1º Distrito deste Município de Araruama/RJ, os quais possuem as seguintes características e confrontações:

I –**Área de terra,** designada como Área Remanescente com 3.427,167m² (três mil quatrocentos e vinte e sete metros cento e sessenta e sete milímetros quadrados)**,** situada na Estrada de Araruama – São Vicente de Paula, em zona urbana do 1º Distrito deste Município de Araruama/RJ, medindo 26,00m (vinte e seis metros) de largura na frente, que faz com a referida Estrada; 44,00m (quarenta e quatro) metros de fundos onde confronta com herdeiros de Guiomar e Otelina; 106,00m (cento e seis metros) de extensão de frente a fundos pelo lado direito, em três segmentos com 35,00m mais 20,00m e mais 51,00m confrontando o 1º e o 2º segmentos com a área 700,00m², que deste imóvel foi desmembrada e o 3º segmento com herdeiros de Adelino; e 97,00m (noventa e sete metros) do lado esquerdo com herdeiros e Orlando; devidamente descrito e caracterizado na Matrícula nº 41.792do Registro Geral de Imóveis a cargo do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Araruama/RJ, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 1.09.00.000.0134.00, Matrícula Municipal 55649**,** com valor venal atualizado para o exercício de 2019 em R$249.497,25 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

II – Imóvel constituído por uma **Gleba de Terras,** desmembrada de maior porção situada no lugar de Buraco do Pau, em zona urbana do 1º Distrito deste Município de Araruama/RJ, com área de 4.127,167m² (quatro mil cento e vinte e sete metros cento e sessenta e sete milímetros quadrados), confrontando na frente com a Estrada de Buraco do Pau, onde tem 46,00m; fundos com igual dimensão com terrenos lançados aos herdeiros Alcina e Orlando; de um lado com 86,00m onde confronta-se com herdeiro Renam; e do outro com 93,00m onde confronta a herdeira Guiomar, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula nº

40.878do Registro Geral de Imóveis a cargo do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Araruama/RJ, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 1.08.00.000.0060.00, Matrícula Municipal 50820**,** com valor venal atualizado para o exercício de 2019 em R$349.718,68 (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

**Parágrafo Único**. Os imóveis acima descritos e caracterizados, totalizam uma área de 7.554,334m² (sete mil quinhentos e cinqüenta e quatro metros e trezentos e trinta e quatro milímetros quadrados).

**Art. 2º.** Os imóveis declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação são de propriedade do Sr. **FABIO DA COSTA RIBEIRO,** brasileiro, solteiro,empresário,portador da CNH nº 00219728933, expedida pelo DETRAN/RJ em 13/04/2016, onde consta o número da identidade 083915512, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.362.627-66, residente nesta Cidade de Araruama/RJ.

**Art. 3º.** A declaração de utilidade pública de que trata o Art. 1º, do presente Decreto, possui caráter de urgência para efeitos de imediata imissão na posse pelo Município para construção e implantação de uma Escola Municipal destinada a educação infantil.

 **Art. 4º.** A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço que for apurado em Laudo de avaliação tomando-se por base o valor venal de cada unidade para efeitos tributários atribuído pela Fazenda Pública Municipal para o exercício de 2019 com base na Planta Genérica de Valores.

**Art. 5º.** O pagamento do justo valor pela desapropriação dar-se-á de forma amigável mediante acordo firmado com o expropriado ou seus representantes legais, ou na impossibilidade da solução amigável, dar-se-á judicialmente.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2019.

***Lívia Bello***

***“*Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**